



**4º CONCURSO DE  
BOAS PRÁTICAS  
DA CGU**

**Portaria 1.256/2016**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**MINISTÉRIO SUPERVISOR:** MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - MJC

**ÓRGÃO/ENTIDADE:** MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – MJC

**DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL:** COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL – CGGE / SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SPO / SECRETARIA EXECUTIVA - SE

**RESPONSÁVEL:** Washington Leonardo Guanaes Bonini

**E-MAIL:** washington.bonini@mj.gov.br

**TELEFONE:** (61) 2025-9849

**CATEGORIA:**

- Fortalecimento dos controles internos administrativos  
 Aprimoramento das Auditorias Internas  
 Promoção da transparência ativa e/ou passiva  
 Aprimoramento das atividades de ouvidoria  
 Aprimoramento das apurações disciplinares e de responsabilização de entes privados.

**TÍTULO DA PRÁTICA:** Sistema de Doações e Equipagem - SIDE

Brasília – D.F., 09 de setembro de 2016.

**Declaro que tomei conhecimento do Regulamento do  
IV Concurso de Boas Práticas da CGU  
Assinatura do responsável, de acordo com o art. 12 deste Regulamento.**

Observação: É obrigatório o preenchimento de todos os campos e da assinatura do Responsável. A falta de assinatura e de preenchimento de todos os campos desclassifica a prática

PRÁTICA	
1) TÍTULO	Sistema de Doação e Equipagem - SIDE
2) DESCRIÇÃO DA PRÁTICA - limite de 8 (oito) páginas	<p><b><u>I – Introdução:</u></b></p> <p>O Sistema de Doações e Equipagem do Ministério da Justiça - SIDE buscou automatizar a execução de políticas públicas focadas no aparelhamento de órgãos estaduais e municipais. Visa reduzir os custos operacionais, quando comparado o modelo de convênios, por demandar menos recursos administrativos para a gestão de um programa, bem como ampliar a capacidade de produção de resultados e de controle pelo Ministério. Opera por meio de compras centralizadas e de doações de bens, em vez do repasse de recursos financeiros para a aquisição pelo conveniente.</p> <p>Trata-se de projeto estratégico do Ministério da Justiça e Cidadania, foi regulamentado pela Portaria MJ nº 2.104, de 16 de dezembro de 2015 e encontra-se em operação com um programa relacionado à equipagem de batalhões estaduais do corpo de bombeiros com kit de equipamentos de proteção individual, sob o código 000002/MJ/2016 - Equipagem EPI Corpos de Bombeiros Militares - SENASP 2016.</p> <p>O sistema foi desenvolvido internamente ao MJ, com uso de contratos de desenvolvimento de software já em execução. O desenho das funcionalidades foi inspirado no sistema de Equipagem CT (<a href="http://sig.sdh.gov.br/modulos.php">http://sig.sdh.gov.br/modulos.php</a>), da Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH, e contou com a colaboração, na etapa de desenvolvimento, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria Especial de Direitos Humanos e da Controladoria-Geral da União.</p> <p>A execução de programas federais por meio de doações é regulada pelo Decreto 99.658/90, art. 15, V. Do ponto de vista normativo, o SIDE inovou ao regradar a operação de doações no âmbito ministerial, por meio da Portaria MJ nº 2.104/2015, esclarecendo pontos do procedimento que vinham acarretando dificuldades operacionais nos processos realizados sem o apoio no sistema e o nível de formalização necessária aos programas.</p> <p>Os pontos centrais que fundamentam a maior eficiência dos programas de doação são:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Melhor definição de programas;</li><li>2. Visão programática de ações individualizadas;</li><li>3. Possibilidade de canalização de recursos de emendas parlamentares para programas estruturados;</li><li>4. Melhoria de processos;</li><li>5. Centralização de processos de compras;</li><li>6. Possibilidade de entrega / patrimonialização de bens diretamente aos eventuais beneficiários;</li><li>7. Simplificação do processo de acompanhamento/prestação de contas;</li><li>8. Automatização de operações e tarefas;</li><li>9. Centralização e normalização de informações;</li><li>10. Melhoria das condições de controle.</li></ol>



## **II – Etapas do processo de doação e equipagem<sup>1</sup>:**

### **1 - Definição de programa**

Os programas federais – políticas públicas – têm de ser desenhados conforme o modelo do SIDE e as instruções da Portaria 2104. Devem definir o propósito, público-alvo, recursos planejados, objetos a serem doados, condições de participação, critérios de avaliação e de acompanhamento do programa. Múltiplos programas podem ser executados simultaneamente e a visão programática de cada iniciativa vai nortear a execução e o acompanhamento de cada uma das doações.

Os recursos a serem indicados já permitem a associação a previsões do PPA e da LOA, bem como a emendas parlamentares, que podem ser mobilizadas para o custeio de programas estruturados.

O preceito estabelecido no Decreto 99.658/90, de que as doações podem ser realizadas para a execução de programa federal, poderia ser atendido de modo adequado e padronizado entre diferentes programas, que agora tem padrões mínimos de conformação e, por força da Portaria 2104 forma determinada – Edital de Chamada Pública.

### **2 – Inscrição no Programa**

Nessa etapa são recebidas as propostas de adesão ao programa, por meio do Sistema e com fundamento no Edital de Chamada Pública, enviadas por entes cujo cadastro passa por validação individual.

A lógica segue à do SICONV, de que é realizada uma adesão a um programa por ente definido e pré-avaliado. Difere no sentido do conteúdo do ato adesivo: o programa, via de regra, seria mais bem definido – edital - em especial quanto aos critérios de participação, avaliação e acompanhamento; o papel decisório conferido ao participante tem menor complexidade, pois limita-se à resposta aos critérios do edital e a indicação da quantidade ou a natureza dos bens a serem doados dentre as opções disponibilizadas pela União. Isso implica dizer que o volume de trabalho para participar de um programa de doação é significativamente menor que o necessário ao de programa de convênio, na medida em que é desnecessária a apresentação dos artefatos eventualmente demandados por uma compra pelo conveniente, i.e pesquisa de preços e termo de referência.

Outra distinção em relação à dinâmica de convênios é que no SIDE os critérios de adesão (elegibilidade, avaliação e acompanhamento) definidos no desenho básico do programa são replicados como quesitos no formulário de adesão, com a finalidade de ampliar a conformidade das propostas apresentadas e avaliações posteriores. Isso, aliado a observância sistêmica de prazos preestabelecidos para apresentação de propostas e recursos, aponta para redução na extensão temporal do período de recebimento e correção de propostas em relação ao modelo de convênios e, conseqüentemente, redução dos custos operacionais do programa.

### **3 – Avaliação de Propostas**

Nessa etapa as propostas serão avaliadas, pelos servidores do MJ, conforme os critérios desenhados no programa e as respostas dadas pelos proponentes, que são listados como quesitos para avaliação e definidos quanto ao conteúdo e forma de verificação.

Há dois momentos na etapa, o de avaliação de elegibilidade e o de avaliação classificatória das propostas, ambas utilizando os critérios definidos no programa e formalizados no Edital, como quesitos estruturados. O trabalho diverge somente quanto ao conteúdo e análise realizadas, seguindo o mesmo formato: avaliação dos quesitos, em forma de formulário, de todas as propostas; publicação dos resultados; abertura de prazo para recursos, publicação dos resultados

definitivos. Em ambas as avaliações o servidor responsável poderá divergir da resposta apresentada, tendo somente que justificar o fundamento da decisão.

Todo o processo de avaliação será realizado no próprio SIDE e prescinde do registro em processo administrativo próprio até o fim do processo seletivo, dado o protocolo de segurança e identificação de atos utilizados no sistema, que é o mesmo das assinaturas eletrônicas nos processos do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) – <http://sei.mj.gov.br>. Essa é outra medida que busca a economia de trabalho, com a replicação de documentos em sistemas distintos e com a limitação da possibilidade de encadeamento de diligências corretivas, como ocorre com o SICONV.

O sistema cobre parte do processo recursal, contabilizando os casos que os houve e o resultado alcançado, permitindo a réforma da decisão colocada no sistema.

O processo de avaliação da proposta, assim, foi automatizado e com o maior nível de definição prévia possível. Com isso, também se busca a redução do volume de trabalho associado à proposta. Comparando-se com a modalidade de convênios, a possibilidade de repetidas diligências para o saneamento de propostas fica bastante restrita, já que resta possível somente em seara recursal.

É de se ressaltar a melhorada usabilidade da solução implantada. A visualização das propostas, como a dos demais artefatos em todas as outras etapas do processo, é realizada dentro da janela de gestão do programa. Por singelo que possa parecer, esse elemento contribui para que a visão programática da política pública seja reforçada a cada passo da execução, pois as ações individuais serão sempre apresentadas de modo contextualizado e alinhado às definições básicas do programa.

#### **4 – Contratação**

Cumprе esclarecer, de logo, que o SIDE não pretende substituir ou alterar a sistematização do processo de compras atualmente em uso: os processos de compras continuarão a ser realizados conforme os sistemas e regras usuais. O SIDE sistematizará operações preparatórias ou decorrentes dos processos de compras – planejamento básico e registro interno dos contratos e operações para o fornecimento.

A conexão com esses processos foi necessária para a implantação da sistemática de recebimento, verificação, controle e acompanhamento dos bens e do programa. Nessas etapas são usualmente geradas informações cruciais: itens e lotes de itens a serem comprados, contratos assinados, identificação de fornecedores e ordens contratuais.

Tendo em vista o escopo que os programas podem atingir, possivelmente com volumes elevados de beneficiários, contratos, itens e fornecedores, entendeu-se necessário disponibilizar ferramenta para o acompanhamento e gestão desse acervo.

O SIDE prestará apoio ao desenho de termos de referência, com aproveitamento de informações do programa e do processo de seleção de propostas; ao registro de contratos e de fornecedores, associando a eles dados das propostas a serem atendidas e locais de entrega; à gestão dos contratos e respectivos saldos de execução, por meio de auxílio na emissão de ordens de fornecimento.

Registrados os contratos no SIDE, será possível a inserção de quesitos para que fornecedores e beneficiários cadastrem e evidenciem os dados referentes aos bens a serem doados, para registro, verificação e acompanhamento.

Novamente, ressalta-se que o sistema proverá uma visão contextualizada do programa e que os contratos a ele referentes serão visualizados de modo conjunto. A associação de contratos ao programa é importante não somente por apoiar a gestão e a avaliação do programa, mas também porque viabilizará outro importante fator de economia processual – o aproveitamento de atos administrativos para o atendimento de demandas diversas.

Explica-se: uma das razões do elevado custo de operação de convênios é a necessidade de avaliação dos processos de compra associados a cada um dos ajustes. Para cada convênio é de se esperar ao menos um processo de compra, que tem de ser avaliado pelo concedente, tanto no

aspecto formal quanto no financeiro. Na sistemática do SIDE, um processo de compra pode atender a diversos beneficiários, já que a compra será centralizada, e os mecanismos de avaliação são os mesmos das demais compras federais. Haverá, certamente, complexidades adicionais, dada a necessidade de entrega para atores dispersos, mas o processamento das compras será essencialmente o mesmo. Esse é um dos pontos fulcrais de economicidade do modelo de doações.

## **5 – Entrega**

Gerada a ordem de fornecimento na etapa anterior, o fornecedor será notificado para preparar a entrega. Cada um dos bens produzidos deverá ser registrado no sistema, por meio de acesso identificado, conforme os quesitos de evidenciação do item e as especificações da ordem de fornecimento.

Idealmente, o fornecedor utilizará interface móvel do SIDE para, por meio da leitura de imagem de *QR Code*, registrar diretamente no sistema, as informações definidas nos quesitos. Etiquetas com a imagem devem ser geradas para cada item e nele afixadas. A leitura do código direcionará acesso ao SIDE, para atualização de cada uma das instâncias da ordem de serviço. Instruções para o preenchimento serão mostradas para cada item, podendo ser: informação alfanumérica; n. identificador único; foto; vídeo, áudio, arquivo, foto com leitura de data, hora e geolocalização, mais dado alfanumérico.

Feito o cadastramento, poderá ser gerado termo de entrega que, aliado à correspondente nota fiscal, acompanhará os bens até a efetivação da entrega, que será realizada nas datas e locais fixados na ordem de serviço.

É importante destacar que as informações geradas nessa etapa são essenciais ao modelo de controle de bens, que permitirá, caso a unidade gestora do programa entenda cabível, que a entrega seja realizada diretamente ao beneficiário. A sistemática permitirá a compilação de informações que individualizam cada um dos itens contratados. Com isso forma-se uma base para comparação com dados a serem confrontados os cadastrados pelos beneficiários, para avaliação à distância da efetivação e regularidade da operação. A qualidade dos dados dependerá da dos quesitos de evidenciação, mas, no limite é possível vislumbrar a identificação fotográfica e informacional de bens seriados, com validação temporal e georreferenciada, de cada item. Esse é outro elemento que pode potencializar drasticamente a eficiência do modelo de doações: a entrega direta ao beneficiário. Esse formato é permitido pelo Decreto e torna prescindíveis os processos de patrimonialização e desafetação necessários à doação de bens.

## **6 – Recebimento pelo beneficiário**

Nessa etapa ocorreria a entrega dos bens ao beneficiário, que poderá ou não ser acompanhada por agente federal, conforme decisão da unidade gestora do contrato. O sistema foi preparado para viabilizar a modalidade de entrega que melhor se conforme às peculiaridades do programa e às decisões do seu gestor, por viabilizar o modo mais rigoroso de verificação de informações – o sem o acompanhamento federal *in loco*.

Nesse modo, os bens seriam entregues diretamente a comissões de recebimento estaduais ou municipais formalmente constituídas. Os bens seriam acompanhados da respectiva nota fiscal e termo de entrega, este gerado pelo SIDE, no local informado pelo beneficiário e na data informada pelo fornecedor.

Presentes os bens, o beneficiário entregaria ao fornecedor um código de verificação gerado pelo SIDE, que permitirá a atualização da ordem de fornecimento. Entregues os bens, o beneficiário realizaria verificação e atualização de dados com a mesma lógica da utilizada pelo fornecedor: leitura de *QR Code* por dispositivo móvel, cadastro de informações conforme quesitos, avaliação sobre o estado e funcionamento dos bens etc.

Com isso, forma-se a segunda base de informações para validação da entrega, que pode ser comparada à distância, com os dados cadastrados pelo fornecedor, com evidências

padronizadas, inseridas em momentos distintos, por atores diferentes. O Sistema poderá auxiliar na verificação das informações, por meio da verificação de tais itens, como: identidade de informações numéricas, georreferenciamento, data e hora de colocação da produção de evidências etc.

A sistemática de recebimento é importante, pois ataca pontos críticos do processo de doação: a) necessidade de acompanhamento de entregas por agentes federais; b) viabilização de entrega diretamente ao beneficiário; c) prescindibilidade dos processos de patrimoniamento e desafetação de bens. Todos esses elementos implicam custos operacionais e sua solução conecta-se diretamente com a expectativa de economia a ser alcançada com o modelo de doações.

A principal contribuição do SIDE para o enfrentamento desses pontos é a automatização do procedimento de modo a garantir o maior nível possível de certeza das informações fornecidas e registradas no sistema. O nível de segurança que se vislumbra pode ser superior ao das práticas atuais. A sistemática permitirá que haja evidências e informações sistematizadas, registradas com controle de acesso, para cada um dos itens de um contrato – informações referenciáveis, auditáveis e seguras – inclusive com validação de metadados. Não obstante tal possibilidade, a Administração, sempre que entender necessário, pode avaliar diretamente as entregas e bens adquiridos.

A segurança de dados e a flexibilidade gerada pela sistematização abre a possibilidade de inovação e mudança de cultura nos processos de gestão de contratos, com potenciais economias no custo geral do processo, especialmente com diárias e passagens para fiscais de contratos e com a o tempo de duração dos processos.

## **7 – Recebimento pela União / Doação**

Nessa etapa, agentes da União realizariam o recebimento definitivo e doação dos bens, com fundamento nas informações registradas no sistema – ressaltando-se, novamente, a possibilidade de a unidade gestora do processo realizar o procedimento com acompanhamento direto in loco.

Idealmente, o procedimento envolveria a verificação, por meio de confrontação das informações registradas pelo fornecedor e pela comissão de recebimento do beneficiário, em tela do SIDE que mostrará, lado a lado, a situação individualizada de cada item referente a uma ordem de fornecimento. Inconsistências quanto aos metadados serão indicadas pelo sistema – i.e. se as fotos registradas por fornecedor e beneficiário tiverem a mesma data, localização ou se os dados de identificação do produto não conferirem.

Em verificando, o gestor do contrato, a ausência de problemas ou inconsistências na efetivação da entrega – o que inclui a verificação, pelo beneficiário, do correto funcionamento dos bens – ele poderá validar o recebimento e gerar dois documentos: termo de recebimento e termo de doação.

O termo de doação será disponibilizado para assinatura digital – via SEI – para o agente titular do beneficiário, juntado ao termo de recebimento assinado e remetido à unidade competente do Ministério para a realização do pagamento e atualização do SIAFI. As operações de pagamento, do mesmo modo que as de contratação serão realizadas por meio dos procedimentos usuais, usando-se processos administrativos do SEI e os sistemas estruturantes apropriados – SIAFI, *Comprasnet*, etc. – o SIDE proverá documentação de apoio referenciada para a realização desses atos na forma adequada.

A contribuição do SIDE nessa etapa, por meio da automatização de informações, é no sentido de diminuir os custos de transação nos processos de recebimento, doação dos bens, e pagamento. Explica-se: na sistemática de doações atual, os processos estão correlacionados e criam pontos de contenção entre si. O pagamento depende do recebimento e do patrimoniamento; o recebimento pelo beneficiário depende da desafetação; e, finalmente, a desafetação depende da doação. Cada etapa é um processo individualizado e problemas em um tem efeito cumulativo nos dependentes.

Com a sistemática do SIDE, os problemas em cadeia poderiam ser grandemente

minimizados, na medida em que seu fluxo poderia ser mais bem controlado e a segurança das informações garantida, o que poderia evitar a paralização por falhas em processos com dependência. O recebimento direto pelo beneficiário, nos termos do Decreto 99.658, ficaria viabilizado pela sistemática de validação de entrega direta. Com isso os processos de patrimonialização e desafetação tornam-se desnecessários.

Realizado o recebimento definitivo via sistema, restaria a questão da doação dos bens para baixa da operação no SIAFI para a efetivação do pagamento. O recebimento definitivo e a doação poderão, dada a automatização via SIDE, ser realizadas de modo coordenado. Tão logo termine uma a outra pode ser iniciada, com suporte em informações e documentos do SIDE, que podem ser disponibilizados para assinatura via SEI. Assinada a doação a operação pode ser registrada no SIAFI e encerrada.

O controle dessas etapas e a geração encadeada de documentos, viabilizada pela automatização, podem reduzir significativamente o tempo das operações e a qualidade das informações utilizadas, novamente contribuindo para a economicidade do modelo de doações e para a eficiência do processo. A experiência atual com processos de doação tem mostrado que amiúde o interregno entre a doação e a baixa patrimonial pode ser protraída, o que pode prejudicar o andamento da operação e ampliar os custos administrativos correspondentes.

## **8 – Acompanhamento**

Nessa etapa é realizada a verificação do atendimento das condições que gravaram as doações, nomeadamente a utilização dos bens para o alcance da finalidade do programa, conforme o edital que o formalizou. Ela segue a assinatura dos termos de doação e o fechamento das ordens de serviço.

As tarefas a serem realizadas envolvem, no mais das vezes, o fornecimento de informações que deem conta da utilização dos bens e do atendimento dos critérios de acompanhamento do programa, por meio da remessa de dados e outros elementos via SIDE. O tipo das medidas pode variar de acordo com a formatação do programa. Podem abranger a apresentação de relatórios, a apresentação de documentos, a realização de vistorias ou a atualização do sistema.

Idealmente será demandado, de modo automático, relatório patrimonial, no qual o beneficiário terá de informar à União o número de tomo local dos bens doados, para referência e posterior acompanhamento. A sistemática a ser utilizada é a mesma empregada na entrega ao beneficiário, com uso de dispositivo móvel e registro de dados no SIDE.

Após a entrega a demanda por informações dependerá do desenho do programa e do modelo informacional definido pela unidade gestora. O SIDE estará preparado para receber documentos e outros elementos, bem como replicará a possibilidade de novas iterações da verificação via dispositivo móvel, mesmo que de modo aleatório.

O tratamento de desvios na utilização dos bens está regulado pela Portaria MJ 2.104/15, com uma peculiaridade: não serão admitidas reversões. Estas foram julgadas potencialmente custosas na medida em que demandam gastos adicionais para o recolhimento, incorporação e logística associada. Foi estabelecido que a resolução de desvios passaria pelo ressarcimento à União do valor dos bens, com uso análogo dos instrumentos de “*enforcement*” e resguardo do patrimônio público utilizados na gestão de convênios.

Outra inovação prevista é a possibilidade de acompanhamento focado, evitando-se o uso de vistorias quando não houver indícios de impropriedade na utilização dos bens. A medida tem como fundamento a geração economias com o uso de diárias e passagens e, ao mesmo tempo, ampliar a capacidade de controle pela União. Isso seria possível dada a quantidade e qualidade dos dados compilados pelo uso do SIDE, que permitirá o acompanhamento individualizado de bens, inclusive com uso de informações de localização georreferenciada. Estima-se que essa possibilidade já represente melhoria sobre as condições de controle hoje oferecidas por sistemáticas alternativas.

Ao término do prazo das condições que gravem a doação – estabelecido em dois anos,

salvo disposição do Edital de programa – os bens passariam à plena propriedade do beneficiário e estaria encerrada aquela iniciativa do programa. Ao término do último prazo, da última iniciativa, o programa poderia ser encerrado e, o conjunto de informações armazenado, utilizado para avaliação da política pública pela unidade gestora – em processo externo ao SIDE.

<sup>1</sup> <http://side.mj.gov.br/side-web/conheca/index.html#list/>

### 3) HISTÓRICO DA IMPLEMENTAÇÃO - limite de 2 (duas) páginas

O desenvolvimento do sistema e sua priorização como projeto estratégico do MJC decorreram da percepção de que o modelo de execução de políticas públicas via convênios enfrentava dificuldades e que haveria risco em continuar sua utilização, dadas as restrições operacionais da época. Estudo interno realizado pela Secretaria-Executiva indicou que os custos de operação de convênios (salários, utilidades, material, diárias e passagens) eram relativamente altos – entre R\$ 60.000,00 e R\$170.000,00 por processo. A busca por soluções mais eficientes revelou a operação de programas de aparelhamento, em especial o de equipagem de conselhos tutelares pela SDH/PR, cuja abrangência e histórico de execução indicam custos operacionais significativamente menores.

A decisão pelo desenvolvimento interno do SIDE deu-se pelo reconhecimento da potencialidade da sistemática de doações – alternativamente a convênios para equipagem – pelas limitações do sistema da SDH em operar programas do MJ, bem como pela necessidade de estruturar as iniciativas dessa natureza já em curso no Ministério, que enfrentavam dificuldades próprias.

O projeto, que foi priorizado entre os relacionados no plano estratégico do Ministério da Justiça de 2015-2017, foi iniciado em julho de 2015, com a expectativa de término em 12 meses, fazendo uso dos contratos já em curso para o desenvolvimento de software e de metodologia de elaboração com base no modelo ágil de desenvolvimento. O escopo do projeto era a automatização de todas as etapas do fluxo de trabalho associado à sistemática de doações, de forma modular, conforme os pressupostos do método de condução.

O formato do desenvolvimento permitiu a segmentação do esforço e a colocação de versão inicial em produção, compreendendo as etapas iniciais do fluxo de trabalho, em dezembro de 2015. Também nesse mês foi publicada a Portaria nº. 2.104 de 18 de dezembro de 2015, que regulamentou o uso do sistema. Desde então, sucessivas versões foram publicadas expandindo o alcance do fluxo até o presente momento, focando a implantação das principais funcionalidades necessárias à operação mínima do fluxo principal de doações:

- 1) definição da política pública;
- 2) recebimento de propostas de participação;
- 3) análise e seleção das propostas;
- 4) preparação do processo de contratação;
- 5) registro de contratos e gestão contratual;
- 6) cadastramento de bens pelo fornecedor;
- 7) cadastramento de bens pelos beneficiários;
- 8) validação de entregas;
- 9) apoio ao processo de pagamento e doação;
- 10) acompanhamento.

O chamado “caminho feliz” do fluxo de trabalho – funcionalidades básicas para o seguimento das etapas previstas será entregue em fins de setembro do corrente ano - mas desde janeiro desse ano o sistema já operava de modo a suportar programas reais de doação de bens:



Entre os cadastrados, foi dado seguimento ao programa 000002/MJ/2016 - Equipagem EPI Corpos de Bombeiros Militares - SENASP 2016, que foi publicado em 04 de abril. O acompanhamento dessa iniciativa tem fornecido informações relevantes sobre correções e alterações qualitativas no sistema. Até o momento o "feedback" dos usuários tem sido positivo, a despeito de certo estranhamento com a simplicidade das operações a serem realizadas pelos usuários externos quando comparado com as tarefas de operacionalização de convênios via SICONV.

No curso do desenvolvimento, seja pela constante verificação do atendimento de necessidades peculiares das etapas do processo, seja pelas observações decorrentes do programa da SENASP, foi verificada necessidade de ampliação de escopo e prazo do projeto. Em setembro o projeto foi prorrogado até dezembro de 2016 para dar conta de melhorias não implementadas no curso dos trabalhos, como a integração com o sistema de gestão documental do Ministério (SEI) ou a utilização de certificação digital para a validação de usuários externos.

#### 4) RELEVÂNCIA DA PRÁTICA EM RELAÇÃO AOS CRITÉRIOS INDICADOS NO ARTIGO 13 DESTES REGULAMENTO - limite de 2 (duas) páginas

##### I – Criatividade e inovação

O atendimento deste critério está descrito, de forma detalhada, no item III deste tópico.

##### II – Custo-benefício

O desenvolvimento do SIDE contou com o apoio da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação – CGTI, e utilizou como parâmetro para sua construção, o Sistema Integrado de Gestão – SIG, da Secretaria Especial de Direitos Humanos. Foi utilizada a metodologia Ágil, cujo objetivo é proporcionar a entrega das funcionalidades por etapas e já em condições de utilização pelo usuário final do sistema.

Por se tratar de uma metodologia dinâmica, os processos que envolvem seu desenvolvimento são menos burocráticos e aproximam de forma mais eficiente a equipe de negócio com a de tecnologia da informação.

Em relação aos assuntos de negócio do SIDE, como o conhecimento de políticas públicas, de licitações e contratos administrativos, houve a participação de vários técnicos do MJC que puderam realizar contribuições de grande valia durante o desenvolvimento do sistema.

##### III - Impactos da iniciativa / contribuição para a efetividade

- **Melhoria na definição de programas:** a sistemática implicará a formalização de programas parametrizados, buscando-se um melhor detalhamento dos seus elementos conformadores (planejamento, execução, controle e avaliação). Recursos com emendas parlamentares poderão ser direcionadas a programas já desenhados, reduzindo a pressão pela execução para ações montadas sobre necessidades localizadas. Os programas poderão ser reeditados e avaliados ciclicamente e seus parâmetros básicos, melhorados a cada edição.

- **Melhoria de processos:** com a nova modalidade, tornar-se-iam desnecessários os seguintes processos atualmente realizados nas doações: celebração/execução de acordos de cooperação federativa (supridos pela publicação de editais); incorporação e desafetação patrimonial (facultada pelo decreto e apoiada pela entrega direta via SIDE). Restariam aperfeiçoados os processos de: planejamento de aquisições (suportado por funcionalidade própria); gestão de contratos (soluções para entrega e recebimento); doação (automatização e validação); acompanhamento de utilização dos bens doados (regulada e sistematizada). Em relação à modalidade de convênios pode-se ainda indicar como benefícios ponderados a desnecessidade dos atos de análise financeira, pois não haverá repasse de recursos dessa natureza; e a verificação dos processos licitatórios, pois seriam realizados pela própria União.

- **Centralização de processos de compras:** as compras serão realizadas de modo centralizado, reduzindo-as em número, quando comparadas à modalidade de convênios, na qual são realizadas uma ou mais por instrumento celebrado. Esse primeiro ganho é relativo ao universo de convênios celebrados, já o outro é a eventualidade de alcance de menores preços unitários, dada a ampliação dos volumes adquiridos de forma centralizada.

- **Possibilidade de entrega/patrimoniamento de bens diretamente aos eventuais beneficiários:** com esta aplicação do SIDE, tornam-se desnecessários os processos de incorporação patrimonial e desafetação. Implica em quebra de parâmetro cultural de gestão de contratos, já que a entrega presencial é o costume. Não seria alterada a responsabilidade do agente federal pelo recebimento definitivo, alterar-se-ia, no caso, o suporte ao seu convencimento sobre a efetividade das entregas realizadas, que poderá – a critério do gestor – fundamentar-se em informações disponibilizadas de modo sistematizado e padronizado no SIDE, qualificadas

por terem sido registradas por agentes públicos estaduais e municipais especialmente designados, de modo seguro, verificável e auditável.

- **Simplificação do processo de acompanhamento/prestação de contas:** com o melhor desenho do programa, terão sido desenhados critérios de acompanhamento e verificação prévios, compatíveis com a sistemática do SIDE. O sistema suportará diferentes tipos de acompanhamento e poderá replicar funcionalidades que, no limite, poderão informar até mesmo a localização geográfica individualizada de cada um dos bens doados. Também é notável que, dada a possibilidade de individualização e localização dos bens de modo rastreável, abre-se a possibilidade de focalização das atividades de acompanhamento mais custosas – leia-se vistorias *in loco* e incidentes de saneamento de impropriedades – nos casos em que houver indícios de problemas. Isso implica mudança fundamental na natureza da sistemática de acompanhamento atual (convênios), nas quais a verificação é realizada em todo o universo acompanhado, o que implica custo de oportunidade significativo quando comparado à concentração de esforços nos casos de maior risco. A sistematização pode permitir melhoria na modelagem da forma de controle para a busca de soluções adequadas quanto ao custo e eficiência para o programa em execução.

- **Execução de emendas parlamentares:** A apresentação de projetos provenientes de emendas por parte de beneficiários indicados na lei, em alguns casos, encontra-se com baixa sinergia em relação a políticas públicas financiadas pelo governo federal. Inclusive, as emendas, em sua grande maioria, são executadas por meio de transferências voluntárias, como convênios, por exemplo. Muitas propostas possuem objetos frágeis que, quando não contém impeditivo técnico, tornam onerosa, sob o ponto de vista administrativo, sua implementação na ponta. Com o apoio do SIDE, o MJC está estruturando uma cartilha de emendas parlamentares (LOA 2017), em formato de cardápio, quando aplicável, com programas estruturados por meio de aquisições diretas para posterior doação aos beneficiários da emenda. Atuando desta forma, além de promover maior economicidade, a utilização do SIDE, promove maior efetividade na implementação uma determinada política pública.

- Automatização de operações e tarefas
- Centralização e normalização de informações
- Melhoria das condições de controle

#### **IV – Simplicidade e replicabilidade:**

O SIDE, por ser dividido em etapas, como subprocessos de trabalho, facilita sua operação no dia a dia. Em um único sistema, é possível gerenciar a implementação de um programa que envolva a doação e equipagens de bens de ponta a ponta, ou seja, desde o seu planejamento até a efetiva entrega do bem e/ou kit ao beneficiário (patrimoniamento).

Por se tratar de uma alternativa às transferências voluntárias, como os convênios, por exemplo, a utilização do SIDE é replicável no âmbito de toda a administração pública federal, especificamente na implementação de políticas públicas que envolvam aquisição direta e doação.

O SIDE encontra-se disponível no Portal do Software Público (<https://softwarepublico.gov.br/social/side>) para que outros órgãos possam utilizá-lo e, inclusive, aprimorá-lo.

*Observação 1: utilizar espaçamento simples e fonte tamanho 12.*

*Observação 2: o limite de páginas nos campos 2, 3 e 4 inclui a possível utilização de gráficos, fotos e demais elementos visuais.*